



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1463, DE 23 DE MAIO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E
SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de
maio de 1991, um reajuste salarial aos funcionários e servi-
dores municipais do Poder Executivo, na ordem de 20% (vinte
-- por cento) sobre os vencimentos e salários recebidos no mês
de abril de 1991.

Parágrafo Único - O índice concedido neste ar-
tigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura
Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção da presente lei correrão à conta de dotações próprias do
orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de
1º de maio de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE MAIO DE 1991.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 1º de maio de 1991.



GABRIEL CAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO